

D.O.M. ANO XII - Edição 2953- Quinta-feira, 09 de Julho de 2026

## Sumário

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>PODER EXECUTIVO</b> .....        | 1 |
| <b>PORTARIAS</b> .....              | 1 |
| <b>NOTIFICAÇÕES</b> .....           | 8 |
| <b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> ..... | 9 |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 243/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

“Nomeia Equipe de Planejamento  
de Contratação Pública do  
Município de Bela Vista – MS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º - A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: Contratação de sociedade de advocacia especializada para prestação de serviços técnicos jurídicos e regulatórios, de natureza predominantemente intelectual, voltados à análise, diagnóstico, acompanhamento administrativo e/ou judicial e eventual recuperação de créditos decorrentes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFERM, em favor do Município de Bela Vista/MS.

Art. 3º - Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º - Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Rua Santo Afonso, 660 – Centro  
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS  
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA  
Gabinete do Prefeito

| Servidor                    | Matrícula | Secretaria           |
|-----------------------------|-----------|----------------------|
| Rita Janaina Zacarias Gomes | 9120      | Gabinete do Prefeito |
| Maria Auxiliadora Martinez  | 3150      | Gabinete do Prefeito |

Art. 5º - Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º - A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 10.133/2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista, 9 de julho de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia  
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro  
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS  
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 244/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

“Nomeia Equipe de Planejamento  
de Contratação Pública do  
Município de Bela Vista – MS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º - A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: Análise de viabilidade técnica e econômica para a contratação de serviços de consultoria especializada em saúde ocupacional para subsidiar a Administração Pública Municipal no atendimento às exigências da NR-01, especialmente quanto ao Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), à organização de rotinas de prevenção e à adequação técnica de procedimentos internos relacionados à saúde e segurança do trabalho.

Art. 3º - Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º - Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Rua Santo Afonso, 660 – Centro  
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS  
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA  
Gabinete do Prefeito

| Servidor                            | Matrícula | Secretaria                            |
|-------------------------------------|-----------|---------------------------------------|
| Patrícia Venuto de Souza Cavalheiro | 2336      | Secretaria Municipal de Administração |
| Dircilene Jara Areco                | 1300      | Secretaria Municipal de Administração |
| Gessyca Vareiro Vieira              | 2420      | Secretaria Municipal de Administração |

Art. 5º - Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º - A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 10.133/2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista, 9 de julho de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia  
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro  
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS  
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 245/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

” Retifica erro material constante da Portaria nº 241/2026, de 07 e 08 de julho de 2026, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela administrativa, consagrado pela Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode rever e corrigir seus próprios atos quando constatados erros materiais, desde que preservada sua legalidade;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 241/2026 instaurou Processo Administrativo Disciplinar em razão das conclusões constantes do Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância;

CONSIDERANDO que, após conferência dos autos administrativos, verificou-se erro material de redação na identificação do documento administrativo nº 070/2026/SEMAD, mencionado no preâmbulo da Portaria nº 241/2026;

CONSIDERANDO que a numeração, o conteúdo, os fatos investigados, a motivação do ato administrativo e todos os elementos que fundamentaram a instauração do Processo Administrativo Disciplinar permanecem rigorosamente inalterados;

CONSIDERANDO que a presente retificação possui natureza exclusivamente formal, não implicando inovação da motivação administrativa, modificação do

Rua Santo Afonso, 660 – Centro  
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS  
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

objeto do Processo Administrativo Disciplinar ou prejuízo ao contraditório e à ampla defesa;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 241/2026, de 07 e 08 de julho de 2026, para que, onde se lê:

"Termo de Ocorrência nº 070/2026/SEMAD"

leia-se:

"Documento Administrativo nº 070/2026/SEMAD (Ofício nº 070/2026/SEMAD)."

Art. 2º A presente retificação refere-se exclusivamente à adequação da nomenclatura do documento administrativo mencionado na Portaria nº 241/2026, permanecendo inalterados:

I – A numeração do documento administrativo;

II – O conteúdo do documento;

III – os fatos que ensejaram a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa;

IV – As provas produzidas durante a instrução;

V – As conclusões constantes do Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância;

VI – A motivação da instauração do Processo Administrativo Disciplinar;

VII – todos os demais fundamentos e disposições constantes da Portaria nº 241/2026.

Rua Santo Afonso, 660 – Centro  
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS  
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Art. 3º A presente retificação não importa em substituição de documento, alteração da motivação do ato administrativo, modificação do objeto do Processo Administrativo Disciplinar, renovação ou repetição de atos processuais, reabertura de prazos ou qualquer outra alteração de natureza substancial, destinando-se exclusivamente à correção de erro material de redação.

Art. 4º Permanecem ratificados todos os demais termos da Portaria nº 241/2026, bem como todos os atos praticados no âmbito da Sindicância Administrativa Investigativa e do Processo Administrativo Disciplinar dela decorrente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos exclusivamente à data da publicação da Portaria nº 241/2026, para fins de correção do erro material ora retificado.

Bela Vista/MS, 09 de julho de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA  
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro  
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS  
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

**EXTRATO - NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo Administrativo:** 021/2026 **Pregão Eletrônico:** 007/2026 **Contrato**

**Administrativo:** 029/2026

**Contratada:** SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 40.989.882/0001-96

**À empresa** SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A/C do representante legal

**Assunto:** Notificação para apresentação de manifestação no prazo de 5 (cinco) dias úteis conforme o **art. 24 da Lei nº 9.784/1999**.

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras, **NOTIFICA** essa empresa acerca do descumprimento contratual verificado na execução do Contrato Administrativo nº 029/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2026, cujo objeto consiste no fornecimento de formas sextavadas para pavers de polietileno.

Conforme registrado nos autos, o prazo contratual para entrega do objeto encerrou-se em 06 de junho de 2026, sem que houvesse a respectiva entrega, não obstante as tentativas administrativas de contato e a expedição da Notificação Administrativa nº 01/2026, oportunidade em que foi concedido prazo para regularização da obrigação.

Diante disso, fica Vossa Senhoria para, querendo, apresentar manifestação escrita, justificativa e eventual documentação comprobatória, no prazo de 5 (cinco) dias úteis conforme o **art. 24 da Lei nº 9.784/1999**, contados do recebimento desta notificação, acerca dos fatos narrados e do descumprimento contratual apontado. A ausência de manifestação no prazo assinalado não impedirá o prosseguimento das providências administrativas cabíveis, inclusive a instauração do Processo Administrativo Sancionador, com observância do contraditório e da ampla defesa, podendo resultar na aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no contrato e no edital, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis. Caso haja interesse na regularização imediata da execução contratual, a empresa deverá, no mesmo prazo, informar de forma objetiva a possibilidade concreta de entrega do objeto e o respectivo cronograma.

Atenciosamente,

Bela Vista/MS, 09 de julho de 2026.

THARSO MOSQUEIRA DE NEGREIROS SZABO

Gestor do Contrato Administrativo nº 029/2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2025**

**Processo Licitatório nº 074/2025**

**Carona nº 010/2025**

**Adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2024**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista/MS – CNPJ nº 12.457.020/0001-75.

**CONTRATADA:** Águia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos EIRELI – CNPJ nº 27.789.446/0001-01.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 083/2025 por mais 06 (seis) meses, bem como acréscimo quantitativo, visando à continuidade do fornecimento de materiais odontológicos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bela Vista/MS.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência contratual para o período de **10/07/2026 a 03/01/2027**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2026.

**SIGNATÁRIOS:** Gerardo Gabriel Nunes Boccia, Prefeito Municipal; Renato Carlos Ferreira Mendonça, Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante; Guilherme Ulian Peron, representante legal da Águia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos EIRELI, pela Contratada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2025**

**Processo Licitatório nº 074/2025**

**Carona nº 010/2025**

**Adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2024 – Prefeitura Municipal de  
Aral Moreira/MS**

**Partes:** Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista/MS, inscrito no CNPJ sob nº 12.457.020/0001-75, e a empresa **IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.775.311/0001-44.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 084/2025, cujo objeto consiste na aquisição gradativa de material odontológico, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bela Vista/MS.

**Da Prorrogação:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, passando a compreender o período de **10/07/2026 a 09/01/2027**.

**Fundamento Legal:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais disposições legais e contratuais aplicáveis.

**Ratificação:** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 084/2025, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

**Data da Assinatura:** 30 de junho de 2026.

**Signatários:** Gerardo Gabriel Nunes Boccia, Prefeito Municipal; Renato Carlos Ferreira Mendonça, Secretário Municipal de Saúde; e Adair Luiz da Rosa, representante legal da empresa Império Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2025**

Processo Licitatório nº 074/2025

Carona nº 010/2025

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2024

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista/MS.  
**CONTRATADA:** Inspira Distribuidora de Produtos Médico-Hospitalar Ltda.  
**CNPJ:** 47.810.738/0001-88.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição gradativa de materiais odontológicos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bela Vista/MS.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **06 (seis) meses** e acréscimo quantitativo de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor inicial contratado.

**PRAZO:** A vigência contratual fica prorrogada pelo período de **04/07/2026 a 03/01/2027**.

**VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 30.807,41 (trinta mil, oitocentos e sete reais e quarenta e um centavos).

**VALOR GLOBAL ATUALIZADO:** R\$ 154.037,06 (cento e cinquenta e quatro mil, trinta e sete reais e seis centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 24 de junho de 2026.

**SIGNATÁRIOS:** Gerardo Gabriel Nunes Boccia – Prefeito Municipal; Renato Carlos Ferreira Mendonça – Secretário Municipal de Saúde; Fátima Bernardete Prestes Ribeiro representante legal da empresa Inspira Distribuidora de Produtos Médico-Hospitalar Ltda.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

**EXTRATO - TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024**

**Processo Licitatório nº 020/2024**  
**Concorrência Pública nº 002/2024**

**Contratante:** Município de Bela Vista/MS.

**Contratada:** ENGPAV Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.800.452/0001-86.

**Objeto do contrato:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana, compreendendo pavimentação e drenagem de águas pluviais da Rua Alaíde Correia da Silva, Bairro Costa e Silva, no Município de Bela Vista/MS, conforme Convênio nº 226/2024 celebrado com a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

**Objeto do ato:** Decisão administrativa que determina a extinção unilateral do Contrato Administrativo nº 034/2024, com fundamento nos arts. 137, incisos I e II, 138, inciso I, e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do descumprimento de obrigações contratuais pela contratada, conforme apurado no processo administrativo.

Nos termos dos arts. 165, inciso I, alínea "e", e 168 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica assegurado à contratada o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso administrativo, contado da ciência do presente ato, o qual será recebido com efeito suspensivo até decisão final da autoridade competente.

A Administração Municipal adotará as providências necessárias para preservação do interesse público e continuidade do empreendimento, observadas as medidas administrativas e técnicas cabíveis.

Os autos do processo administrativo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados, podendo ser consultados junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS, observadas as disposições legais aplicáveis.

**Bela Vista/MS, 08 de julho de 2026.**

**GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011

**D.O.M. ANO XII - Edição 2953-** Quinta-feira, 09 de Julho de 2026



CNPJ: 03.217.916/0001-96

Endereço: Rua Santo Afonso, nº 660, Centro III

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 1.451 de 23 de Setembro de 2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, que institui a  
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.



**Diário Oficial** Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011

Diário Oficial do Município de Bela Vista / MS

<https://www.belavista.ms.gov.br/diario-oficial/130801/13> - Quinta-feira, 09 de Julho de 2026 - Edição 2953